



Dedetizadora e Serviços

Vanderson Schiavi Ltda

A

Prefeitura Municipal de Campo Grande

Pregão Eletrônico nº 093/2025

Processo Administrativo nº 008362/2025-13

Impugnação

A Empresa **Vanderson Schiavi Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ nº 15.404.730/0001-25**, com endereço na **Rua. Medrado, 108 - Jardim Centro Oeste**, na cidade de **Campo Grande - MS**, representada pelo **Sr. Vanderson Schiavi**, inscrito no **RG nº 20400621 CRQ/MS** e no **CPF nº 003.590.861-01**, vem através desse, **Impugnar**, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2025 - Processo Administrativo nº 008362/2025-13 - Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manejo da arborização urbana, compreendidos pelos tratos culturais (podas e adequações da área livre), remoção (remoção parcial, remoção total e remoção de árvore caída), destoca, trituração e destinação final dos resíduos nas regiões urbanas do Anhanduizinho, Bandeira, Imbirussu, Lagoa, Segredo e Prosa.**

DA ALEGAÇÃO:

Trata o edital de contratação de empresa especializada em realização de podas e remoção de árvores. Tal atividade está ligada ao desempenho de profissionais da área quais sejam engenharia florestal, agronomia, biologia, meio ambiente. Necessariamente teria o edital e termo de referência serem elaborados por técnico da área anexando o Registro no órgão competente assim como anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do Termo de Referência.

O Termo de Referência apenso ao Edital tem as quantidades estimadas por região. Também faz referência a um sistema utilizado pela **Prefeitura Municipal de Campo Grande**, denominado Arbolink que contém informações



Dedetizadora e Serviços

Vanderson Schiavi Ltda

individualizadas das árvores onde é citado qual a necessidade de manejo de cada espécime cadastrada.

Faz referência a um plano de manejo e plantio de árvores na cidade não disponibilizado como anexo ao edital e que foi base para a quantificação dos serviços a serem executados.

Para a contratação de serviços com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 será necessário a elaboração de Projeto Básico ou Executivo para a quantificação dos serviços. Tal fato implica na adoção de quantidades estimadas por Região o que fatalmente levará a erro nas quantificações das unidades de serviço a margem do que estabelece a lei de 25% para mais ou para menos das quantidades previstas na planilha de quantidades do edital.

Não foi feita referência a um documento necessário elaborado e expedido por técnicos da área de meio ambiente da **SEMADUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano** que é a entidade **Municipal** pela expedição de Laudo de Vistoria Prévia e Emissão de Autorização para poda e ou remoção de árvores dentro do perímetro urbano da cidade, documento sem o qual não é possível realizar os serviços. Apenas com este documento em mãos o fiscal ou fiscais da **SISEP - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, poderiam expedir a ordem de serviços.

Diante disso a Empresa **Vanderson Schiavi Ltda - ME**, impugna:

Conforme constatamos no **Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2025 - Processo Administrativo nº 008362/2025-13**, que não foi informado sobre o sistema a ser utilizado, não foi informado qual a área do profissional que deverá ser contratado ou fazer parte do quadro de funcionário da empresa e não foi solicitado que a empresa apresente o Laudo de Vistoria Prévia, emitida pela **SEMADUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**.

Diante dos fatos apresentados solicitamos que seja incluso no Edital e seja encaminhada junto com os documentos de Habilitação: Documento que



Dedetizadora e Serviços

Vanderson Schiavi Ltda

comprove o desempenho de profissionais da área quais sejam engenharia florestal, agronomia, biologia, meio ambiente, que apresente um plano de manejo e plantio de árvores na cidade não disponibilizado como anexo ao edital e que foi base para a quantificação dos serviços a serem executados e documento necessário elaborado e expedido por técnicos da área de meio ambiente da **SEMADUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano** que é a entidade **Municipal** pela expedição de Laudo de Vistoria Prévia e Emissão de Autorização para poda e ou remoção de árvores dentro do perímetro urbano da cidade.

Em nenhum momento a Empresa **Vanderson Schiavi Ltda - ME**, quis atrapalhar o andamento do processo de aquisição e tampouco estreitar os laços comerciais que temos com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande**.

Desde já agradecemos, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Campo Grande - MS, 03 de Novembro de 2025

Vanderson Schiavi Ltda - ME
CNPJ nº 42.351.193/0001-75
Vanderson Schiavi
CPF nº 003.590.861-01
RG nº 20400621 CRQ/MS
Representante Legal

「 42.351.193/0001-75 」
I. E.: 28.460.447-0
N & N COMÉRCIO DE
PRODUTOS LTDA - EPP
RUA: PARAISÓPOLIS Nº 865
VL. SANTO EUGÊNIO - CEP: 79.060-550
CAMPO GRANDE - MS 」

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul					
Nome: <u>VANDERSON SCHIAVI LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
Nº FCN/REMP MSP2000041692					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
<u>CAMPO GRANDE</u> Local <u>17 Junho 2020</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201331157 em 17/06/2020 da Empresa VANDERSON SCHIAVI LTDA, Nire 54201331157 e protocolo 200486497 - 16/06/2020. Autenticação: C66580E33FE4A9EF202EB16EE242B2EC9FF95C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.649-7 e o código de segurança 80Ue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/048.649-7	MSP2000041692	16/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.590.861-01	VANDERSON SCHIAVI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 15.404.730/0001-25**

QUALIFICAÇÃO:

VANDERSON SCHIAVI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Braz Clementino de Mendonça, n.º 920, Bairro: Jardim Centro Oeste, CEP: 79.073-180, nesta cidade de Campo Grande – MS, portador do RG. n.º. 20400621 CRQ/MS do CPF n.º 003.590.861-01, filho de Isaías Schiavi e Maria Aparecida Schiavi, nascido em 14 de Setembro de 1983, Empresário Individual **“VANDERSON SCHIAVI 00359086101”**, inscrito no CNPJ sob n.º **15.404.730/0001-25**, com sede na Rua: Medrado, n.º 108, Bairro: Jardim Centro Oeste, CEP: 79.073-183, nesta cidade de Campo Grande-MS, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sob o n.º 54800359717 em 20/04/2012, Resolve transformar o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições seguinte:

1º – NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **“VANDERSON SCHIAVI LTDA”**.

2º – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade será de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000(Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre o sócio:

1 – VANDERSON SCHIAVI, 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo assim R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), 100% (cem por cento).

3º – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **VANDERSON SCHIAVI**, já qualificado, que recebe poder e atribuições de administrador para representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo e fora dele, perante pessoa natural ou jurídica, de direito privado ou público (Federal, Estadual ou Municipal), autoridade, ofício ou repartição, autarquias, nas operações que envolverem compras e vendas de bens imóveis, moveis e alienações, abrir conta corrente, fazer movimentação bancária, utilizar os tokens para acesso as contas, receber talões de cheques, contratação de financiamentos, empréstimos e/ou qualquer linha de créditos bancários, e compras, vendas, alienação e transferência de veículos, prestação de garantia real ou fidejussória, **assinando isoladamente**, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, e quando necessário delegar autoridade a outrem através de procuração.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 15.404.730/0001-25**

Parágrafo Único: Fica vedado, no entanto a administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

4º – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade será:

Serviço de Imunização e controle de pragas urbanas;
Serviços de pintura de edifícios;
Instalação de manutenção elétrica;
Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
Outras obras de acabamento;
Obras de alvenaria;
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
Obras de terraplenagem;
Obras de fundações;
Atividades paisagísticas, tratamento e manutenção de jardins e gramados;
Atividades de limpeza;
Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza, conservação e asseio;
Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
Serviços de entrega rápida;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de materiais de construção;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

5º - DA SEDE:

Altera-se o endereço da sede para: Rua: Medrado, n.º 108, Complemento: Residência, Bairro: Jardim Centro Oeste, CEP: 79.073-183, nesta cidade de Campo Grande/MS.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VANDERSON SCHIAVI LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A Sociedade têm sua sede na Rua: Medrado, n.º 108, Complemento: Residência, Bairro: Jardim Centro Oeste, CEP: 79.073-183, nesta cidade de Campo Grande-MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Serviço de Imunização e controle de pragas urbanas;
Serviços de pintura de edifícios;
Instalação de manutenção elétrica;

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201331157 em 17/06/2020 da Empresa VANDERSON SCHIAVI LTDA, Nire 54201331157 e protocolo 200486497 - 16/06/2020. Autenticação: C66580E33FE4A9EF202EB16EE242B2EC9FF95C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.649-7 e o código de segurança 80Ue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 15.404.730/0001-25**

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
Outras obras de acabamento;
Obras de alvenaria;
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
Obras de terraplenagem;
Obras de fundações;
Atividades paisagísticas, tratamento e manutenção de jardins e gramados;
Atividades de limpeza;
Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza, conservação e asseio;
Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
Serviços de entrega rápida;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de materiais de construção;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000(Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre o sócio:

1 – VANDERSON SCHIAVI, 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo assim R\$ 50.000,00(Cinquenta Reais), 100% (cem por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade teve início de suas atividades em 20/04/2012, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – QUOTAS INDIVISÍVEIS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A Responsabilidade do sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio, **VANDERSON SCHIAVI**, já qualificado, que recebe poder e atribuições de administrador para representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo e fora dele, perante pessoa natural

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 15.404.730/0001-25**

ou jurídica, de direito privado ou público (Federal, Estadual ou Municipal), autoridade, ofício ou repartição, autarquias, nas operações que envolverem compras e vendas de bens imóveis, moveis e alienações, abrir conta corrente, fazer movimentação bancária, utilizar os tokens para acesso as contas, receber talões de cheques, contratação de financiamentos, empréstimos e/ou qualquer linha de créditos bancários, e compras, vendas, alienação e transferência de veículos, prestação de garantia real ou fidejussória, assinando isoladamente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, e quando necessário delegar autoridade a outrem através de procuração.

Parágrafo Único: Fica vedado, no entanto a administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

O administrador pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A sociedade pode levantar balanço intermediário durante o ano de exercício para fins de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

No caso de falecimento ou interdição do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
CNPJ: 15.404.730/0001-25**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, assina-se o presente instrumento de transformação, mandando lavrar em 01 (Uma) via e igual teor e forma e para um só único fim, destinado para registro na **JUCEMS**.

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2020.

VANDERSON SCHIAVI

Assinatura Sócio/Administrador Via Certificado Digital

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201331157 em 17/06/2020 da Empresa VANDERSON SCHIAVI LTDA, Nire 54201331157 e protocolo 200486497 - 16/06/2020. Autenticação: C66580E33FE4A9EF202EB16EE242B2EC9FF95C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.649-7 e o código de segurança 80Ue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/048.649-7	MSP2000041692	16/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.590.861-01	VANDERSON SCHIAVI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201331157 em 17/06/2020 da Empresa VANDERSON SCHIAVI LTDA, Nire 54201331157 e protocolo 200486497 - 16/06/2020. Autenticação: C66580E33FE4A9EF202EB16EE242B2EC9FF95C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.649-7 e o código de segurança 80Ue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANDERSON SCHIAVI LTDA, de NIRE 5420133115-7 e protocolado sob o número 20/048.649-7 em 16/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201331157, em 17/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Yara Mitie Sakurai.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.590.861-01	VANDERSON SCHIAVI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.590.861-01	VANDERSON SCHIAVI

Campo Grande. Quarta-feira, 17 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Yara Mitie Sakurai, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2020, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 20/048.649-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quarta-feira, 17 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201331157 em 17/06/2020 da Empresa VANDERSON SCHIAVI LTDA, Nire 54201331157 e protocolo 200486497 - 16/06/2020. Autenticação: C66580E33FE4A9EF202EB16EE242B2EC9FF95C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.649-7 e o código de segurança 80Ue Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANDERSON SCHIAVI

DOC. IDENTIDADE / OUT. ESTRANGEIRO
20400621 CBQ MS

CPF
003.590.861-01

DATA NASCIMENTO
14/09/1983

FILIAÇÃO
ISAIAS SCHIAVI
MARIA APARECIDA SCHIAVI

PERMISSÃO
3
ACE
CAT. RAB
A.D.

Nº REGISTRO
02245262109

VALIDADE
07/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
13/10/2021

RUIEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

22888562916
MS950339944

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

2308084626

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. CAMPO GRANDE, MS. 13/12/2021 SELO DIGITAL: *****

AFQ51670-830-NOR. EMOL: R\$ 3,17 + *****

FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN5%: R\$ 0,16 *****

FUNADEP6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R\$ 0,13 +*

FEADMP10%: R\$ 0,32 + SELO R\$ 1,50 = R\$ 5,79.

FUNJECC5%: R\$ 0,16. *****

ESCREVENTE THIAGO NUNES RIVERO

QUALQUER COPIA NÃO AUTENTICADA É INVÁLIDA E NÃO TEM VALOR JURÍDICO.

70

PROIBIDO COPIAR COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

ZONTA

FALSA

CARTÓRIO

2021